



Câmara Municipal	Reunião de:						
	16 NOV. 2022						
	APROVAÇÃO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	CONHECIMENTO						
	UNANIMIDADE						
MAIORIA							
PS							
PSD							

SIADAP 1 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – CICLO AVALIATIVO 2023-2024

CONSIDERANDO QUE:

O Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 18 de dezembro, adaptado aos serviços da administração autárquica por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelo serviço;

Das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º e da alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, **resulta a necessidade da Câmara Municipal**, no âmbito do sistema de planeamento, **fixar os objetivos estratégicos que visam alinhar a gestão estratégica com a gestão operacional;**

É imprescindível a definição de objetivos estratégicos de modo a que as Unidades Orgânicas se orientem na apresentação da proposta de objetivos operacionais;

Os objetivos estratégicos devem estar em consonância com a Missão, com a Visão e com a Estrutura Orgânica do Município e ainda em coerência com os Documentos Estratégicos aprovados pelos órgãos;

A metodologia do SIADAP deve concretizar-se num quadro de valores, onde se inclui a ética, a transparência e a prossecução do interesse público;

Nestes termos, no uso das competências que me são legalmente conferidas pelo artigo 3.º, n.º 1, alínea a) do citado Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, conjugado com os artigos 60º e 62º da citada Lei n.º 66-B/2007, de 18 de dezembro, na sua atual redação, bem como ao abrigo da competência que me confere o artigo 35º, alínea a) do n.º 2 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PROPONHO:

1.º - Que a Câmara Municipal aprove a visão, a missão e a fixação, ao nível do SIADAP, dos seguintes objetivos estratégicos plurianuais:

VISÃO

A Câmara Municipal da Almodôvar perspetiva um Município que visa potenciar a qualidade de vida dos Municípes e o desenvolvimento sustentável do seu Território.

MISSÃO

A Câmara Municipal da Almodôvar tem por missão definir estratégias e linhas orientadoras para o desenvolvimento sustentável do Município, regulamentar e gerir, sob sua responsabilidade e no interesse dos cidadãos do concelho, fins de interesse público municipal, nos termos e formas previstas na Lei, tendo



Câmara Municipal	Reunião de:						
	16 NOV. 2022						
	APROVAÇÃO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	CONHECIMENTO						
UNANIMIDADE							
MAIORIA							
PS							
PSD							

como objetivo principal das suas atividades, a melhoria das condições de vida, de trabalho e de lazer dos habitantes do concelho.

É fundamental a prestação de um serviço público de excelência, eficiência, eficácia e qualidade, numa clara perspetiva e ótica de responsabilidade e compromisso com esse mesmo serviço.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA O CICLO AVALIATIVO 2023-2024

Todos os serviços municipais deverão observar, no quadro das atribuições que lhe estão cometidas, os **objetivos estratégicos para o ciclo avaliativo 2023-2024**, que se materializam nos eixos abaixo indicados, tendo em conta que os mesmos deverão nortear o processo de definição de objetivos prioritários, para o conjunto das unidades orgânicas.

Objetivo Estratégico I - Garantir o equilíbrio económico e financeiro do Município:

- Continuar a desenvolver uma gestão financeira de rigor, dando prioridade à concretização de projetos com impacto significativo para o Concelho e para a Região;
- Manter a aposta na redução de custos e na gestão equilibrada de recursos;
- Continuar a investir nos projetos de apoio do quadro comunitário, mantendo o aproveitamento de todos os fundos europeus e nacionais de investimento e desenvolvimento;
- Melhorar o prazo médio de pagamentos.

Objetivo Estratégico II - Reforçar a qualidade, a eficiência e eficácia, tornando o serviço público mais célere, ágil, simples, adequado, disponível e acessível:

- Promover a formação e valorização profissional e humana dos colaboradores do Município.
- Promover uma melhor utilização do sistema biométrico de assiduidade dos trabalhadores municipais;
- Investir na modernização dos serviços municipais, nas suas vertentes humana, organizacional e tecnológica.

Objetivo Estratégico III - Implementar medidas tendo em vista a melhoria da qualidade de vida dos munícipes:

- Continuar a melhorar a rede escolar do Concelho;
- Continuar o projeto de beneficiação e requalificação da rede viária do Concelho;



Câmara Municipal	Reunião de:	16 NOV. 2022	APROVAÇÃO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			CONHECIMENTO						
			UNANIMIDADE						
			MAIORIA						
			PS						
			PSD						

- Garantir um sistema integrado de estacionamento, privilegiando a mobilidade sustentável e a melhoria das acessibilidades – ruas, praças e edifícios públicos;
- Continuar a remodelar, requalificar e construir infra-estruturas desportivas, de convívio e de lazer no Concelho;
- Concretizar as obras iniciadas, estruturantes e fundamentais para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes;
- Continuar a aumentar o nível de cobertura das populações servidas com sistemas de abastecimentos de água e tratamento de águas residuais e melhorar o desempenho operacional dos sistemas existentes;
- Continuar a renovar as infraestruturas de abastecimento de água, saneamento e Pluviais;
- Continuar a política de sustentabilidade ambiental com a criação de rede de ecopontos de proximidade em todo o Concelho;
- Fomentar medidas de promoção e educação para a saúde.

Objetivo Estratégico IV - Promover o Desenvolvimento Económico e Social

- Concluir a 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Almodôvar;
- Captar investimento empresarial como fator gerador de mais emprego;
- Promover e fomentar a reabilitação urbana no Município;
- Criar condições e medidas para fomentar a fixação de residentes no concelho;
- Promover a construção de novos loteamentos para fixação de casais jovens no Concelho;
- Garantir equidade e acesso universal à Educação a todas as crianças e jovens do Município, em idade escolar, bem como o acesso a formas de educação recorrente, ou outras, a todos os munícipes;
- Implementar programas que promovam o sucesso escolar do Concelho;
- Melhorar a qualidade dos serviços prestados na CAF (componente de apoio à família) no 1.º ciclo e AAAF (Atividades de Animação e Apoio às Famílias) aos alunos do pré-escolar;
- Continuar a desempenhar um papel proactivo junto da comunidade escolar;
- Criar políticas direcionadas para a juventude em articulação com as atividades propostas pelas associações juvenis e outras;
- Criar e implementar medidas que incrementem o apoio social às populações mais carenciadas e fragilizadas;
- Criar mecanismos/modelos de intervenção para as populações mais vulneráveis, através de parcerias.



Câmara Municipal	Reunião de:	16 NOV. 2022	APROVAÇÃO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			CONHECIMENTO						
			UNANIMIDADE						
			MAIORIA						
			PS						
			PSD						

Objetivo Estratégico V – Fomentar políticas que protejam o ambiente

- Criar e implementar medidas que promovam a sustentabilidade ambiental do Concelho;
- Criar campanhas de sensibilização ambiental e dinamizar o voluntariado ambiental;
- Incrementar a eficiência energética e hídrica, bem como fomentar a valorização do capital natural.

Objetivo Estratégico VI – Implementar medidas para promoção e desenvolvimento da cultura, do turismo e desporto no Concelho

- Qualificar a oferta cultural na Biblioteca Municipal e promover o acesso a leitura pública – Dinamização dos espaços abertos ao público e implementação de novos projetos;
- Avaliar a vitalidade cultural do Município, através da atividade cultural e programação, infraestruturas e equipamentos municipais, participação e despesas municipais em cultura.
- Promover projetos direcionados para o agroturismo, ecoturismo, saúde e bem-estar e patrimonial;
- Continuar a dinamizar a prática desportiva, dando especial atenção ao desporto inclusivo.
- Criar um plano para consolidar um sistema desportivo concelhio dinâmico, capaz de proporcionar, o bem-estar físico, mental e social da população;
- Atingir níveis de desempenho adequados às expectativas e motivações na prática de atividade física e desporto e que contribua para o envolvimento, coesão, prosperidade e sustentabilidade da comunidade.

Objetivo Estratégico VII – Desenvolver as melhores formas de relacionamento com os principais agentes do Concelho:

- Continuar a promover uma relação de proximidade com as Juntas de Freguesia, uma vez que são elas que representam as populações e que estão mais perto dos problemas para os quais vamos continuar a estar disponíveis para ajudar;
- Reforçar parcerias para criação de medidas e projetos concretos de apoio ao empreendedorismo.

ÁREAS INTERNAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA SUA MISSÃO

Tendo em conta a visão, a missão, os objetivos estratégicos e a sua estrutura orgânica, deverão as Unidades Orgânicas do Município de Almodôvar definir os seus objetivos específicos, integrando as suas propostas de melhoria por uso das respetivas competências orgânicas tendo em conta os objetivos estratégicos apontados.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho ainda que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Município de Almodôvar, aos 15 de novembro de 2022
O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado por: **ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO**

MESTRE BOTA

Num. de Identificação: 08031745

Data: 2022.11.16 09:48:35+00'00'

Câmara Municipal
Reunião de:
16 NOV. 2022

APROVAÇÃO

CONHECIMENTO

UNANIMIDADE

MAIORIA

PS

PSD